



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 197/80

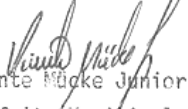
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

CONCEDER a MARLI MULLER LINDEN*****
*****, professor (a) Municipal, nível "Sem habilitação" nomeado (a) pela Portaria nº 93/80, lotado (a) no (a) Escola Rural "VISCONDE DE GUARAPUAVA" de Linha Jacutinga, o 2º turno de aulas, com expediente de mais 04 (quatro) horas diárias no (a) Escola Rural Viscônde de Guarapuava de Linha Jacutinga, percebendo a gratificação de Cr\$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta cruzeiros *****) para o período de 01 de março a 15 de dezembro de 1980.

A gratificação relativa ao segundo turno de aula referido neste termo está vinculada ao regime de nomeação de professores / (as) e cessará na mesma data em que houver demissão ou exoneração, quando este ato for exercido antes do prazo estabelecido (15.12.80).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de maio de 1980.


Vicente Mücke Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 23 de maio de 1980.

Delmar José Novaczyk
Secretário